



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027087

Modalidade: Pregão

Edital nº: 106/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DO EVENTO "FRONT STREET - CAMPEONATO DE SKATE", ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EVENTO, ABRANGENDO APOIO LOGÍSTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 1 SE CONTRATAÇÃO DE DJ COM DUAS PICKUPS TECHICS MAIS A CONTROLADORA E O LEPTOP. - R\$ 1.220,00

002 1 SE CONTRATAÇÃO DE JUIZ CONHECIDO REGIONALMENTE , PARA CAMPEONATO DE SKATE. - R\$ 1.063,33

003 1 SE CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR CONHECIDO REGIONALMENTE , PARA COBERTURA DO CAMPEONATO DE SKATE. - R\$ 1.385,00

004 2 SE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL 02 SKATISTA PROFISSIONAIS PARA SHOW DUARNT E FRONT STREET CAMMPEONATO DE SKATE. - R\$ 1.191,67

005 1 SE PREMIAÇÃO SENDO VALOR DE R\$ 1.470,00 (UM MIL , QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) EM DINHEIRO, 08 ME DALHA DE HONNRA AO MÉRITO , 14 SHARPE PRODUZIDO COM 7 LÂMINAS DE MADEIRA MARFIM, COLADAS COM RESINA EPÓX , INDICAÇÃO : STREET , LARGURA 8,0 X 20,32 CM , COMPRIMENTO : 31,8 X 80,8 CM , ORIGEM NACIONAL , PESO APROXIMADAMENTE 1,35 KG , FURAÇÃO FEITA COM CABEÇOTE MÚLTIPLO , PERMITIDO O AJUSTE PRECISO DOS PARAFUSOS DE BASE COM ÓTIMO ACABAMENTO .10 TROFÉUS COM 23 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, 2 CAMISETA COLORIDA E PERSONALIZADA , A SEREM UTILIZADAS PARA PREMIAÇÃO DOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ATLETAS NA CATEGORIA MIRIM , INICIANTE, AMADOR E MELHOR MANOBRA DO FRON STREET CAMPEONATO DE SKATE. - R\$ 5.111,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para organização do evento "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", vislumbra a divulgação da prática deste esporte no Município, uma vez que vários jovens praticam esta modalidade. Se justifica também, que o Município de Fronteira/MG, possui uma pista de skate de ótima qualidade, onde os jovens fronteirenses fazem a prática do esporte.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **13 de setembro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 11.163,33, (onze mil e cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de apresentação até as 08:00 horas, do dia 06 de outubro de 2019;

7.2. O evento será realizado na Pista de Skate Municipal Senhor Etevaldo Rodrigues Borges (Vadico), situada na Praça Ema Tozzi, Vila Arruda, nesta cidade de Fronteira/MG;

7.3. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora;

7.4. Os dois profissionais de skate, deverão se apresentar durante o período de realização do evento, demonstrando manobras específicas do esporte. A apresentação dos atletas deverá ocorrer pelo menos 3 vezes durante o dia, de acordo com a Solicitação da Secretaria competente;

7.5. O DJ deverá acompanhar o evento do início ao fim, tocando músicas típicas de acordo com o evento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento referente à prestação dos serviços, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento e emissão da Nota Fiscal;

8.2. A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.4. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

8.5. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da



nota fiscal/fatura, sem incorreções;

8.6. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

I - Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

II - Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

III - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

IV - Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

V - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

VI - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

VII - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

VIII - Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto aos órgãos competentes, que se façam necessários;

IX - Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação da Secretaria competente, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado;

XI - Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência;

XII - Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;

XIII - Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;



XIV - Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, no ambiente onde será realizado o evento;

XV - É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Fronteira/MG;

XVI - Proceder a premiação aos vencedores, logo após o término do evento.

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

II - Disponibilizar a relação dos participantes do evento para a contratada e as demais informações necessárias, inclusive alterações no quantitativo, nos prazos definidos neste Termo de Referência ou, quando possível, de acordo com prazos negociados com a CONTRATADA;

III - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a empresa possa reparar o dano e/ou utilizar do direito de contraditório e ampla defesa, quando for o caso;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Secretaria competente;

V - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VI - Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência, concedendo à contratada o direito de resposta e ampla defesa, antes de efetuar qualquer retenção ou glosa;

VII - Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e prazos pactuados.

VIII - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 29 de agosto de 2019.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 29 de agosto de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal